



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
GOVERNO MUNICIPAL

LEI N. ° 205 de 30 de junho de 2003

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito a criar Programa e elementos de Despesa na Secretaria de Obras deste Município e a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$21.846,12 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e doze centavos), para o fim que indica, e dá outras providências:

**O Prefeito Municipal de Farias Brito** – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**-Fica o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito, autorizado a criar Programa e Elemento de Despesas na Secretaria de Obras deste município na forma seguinte:

**50001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

15.451.0025.1.018 – Constr.de Praça e Muro de Alvenaria-Conj. Habitacional

4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$21.846,12

TOTAL..... R\$21.846,12

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do credito de que trata o Art. 1º desta lei foram usados recursos apontados no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320 de 17 de Março de 1964 pelo excesso de arrecadação

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 30 de junho de 2003.

José Vandevelder Freitas Francelino  
PREFEITO MUNICIPAL